UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 79

04/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 13/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o Art. 24 do Estatuto da Universidade Federal da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, a Resolução nº 17/2019/Consun, o deliberado e aprovado na 53ª Reunião Ordinária do Consun, realizada em 28 de agosto de 2020; e o que consta no processo nº 23422.003345/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da Resolução nº 5/2018/Consun, alterada pelas Resoluções nº 20/2018/Consun e nº 25/2019/Consun, conforme segue.

Art. 2º O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º .....:
I - .....;
II - .....;
III - .....
§1º Juntamente aos representantes titulares serão designados seus suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em casos de impedimento.
§2º .....
§3º....." (NR)

Art. 3º O Art. 18. passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. Para o Conselho Universitário: 9 (nove) Representantes Docentes.
§1º .....;
§2º Será eleito 1 (um) Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação indicado por seus pares." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 303/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009280/2020-24, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 296/2020/GR, que que designa a servidora Marcia Medeiros, Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2020, seção 2, p. 21.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 296/2020/GR, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-3.
§ De acordo com o Inciso II, § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUN nº 18/2015, a flexibilização da jornada de trabalho não se aplica aos servidores detentores de cargo em comissão ou função gratificada, portanto, revoga-se a Portaria nº 640 de 25 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 483 de 27 de setembro de 2019. (NR)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
2 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 307/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166, para constituir Comissão de Sindicância Investigativa responsável pelos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23422.002474/2019-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 308/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Administração, SIAPE 2134328, para, em substituição a JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 172/2020/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 29 de maio de 2020, p. 2, referente ao Processo nº 23422.013954/2019-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 309/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na instrução dos autos do processo n. 23422.006170/2020-89, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Recursal de que trata o Edital PROGEPE nº 95/2016, de Condições Gerais para Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º A Comissão Recursal será composta por:
I – Um(a) docente representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH;
II – Um(a) docente representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;
III – Um(a) docente representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;

IV – Um(a) docente representante do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;
V – Um(a) docente representante do Ciclo Comum de Estudos – CCE.
§1º A Comissão Recursal possuirá caráter deliberativo, com membros designados(as) pelos(as) Diretores(as) dos Institutos Latino-Americanos e Coordenador(a) do Ciclo Comum de Estudos.
§2º O mandato dos membros da Comissão Recursal será de até 01(um) ano.

Art. 3° O colegiado de que trata o art. 1º terá por atribuições:
I - Reunir-se para julgar os recursos impetrados nos concursos públicos para o cargo de Professor do Magistério Superior;
II - Responder os recursos impetrados no prazo máximo de até 10 (dez) consecutivos;
III - Elaborar ata de cada reunião da Comissão;
IV - Enviar a decisão dos recursos julgados, em documento assinado pelos membros da Comissão, à Divisão de Concursos e Seleções, que encaminhará as decisões ao(à) candidato(a) interessado(a).
Parágrafo único. Os recursos deverão ser julgados observando irregularidades legais ou inobservância das normas pertinentes ao concurso, de acordo com os itens 16.4 a 16.12 do Edital PROGEPE nº 95/2016.

Art. 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por correio eletrônico institucional, por qualquer membro do colegiado, sempre que houver necessidade de deliberação, desde que sejam especificados o horário de início e término, respeitando um limite de duração, preferencialmente, não superior a 2 (duas) horas.
§1º Na hipótese da duração máxima da reunião ser superior a 2 (duas) horas, será especificado um período máximo de 2 (duas) horas no qual poderão ocorrer as votações.
§2º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes.
§3º As reuniões ocorrerão presencialmente ou virtualmente.
I – A realização de reuniões virtuais obedecerá, quanto à plataforma utilizada, a recomendação oficial da Administração da universidade.
§4º A escolha do(a) presidente da Comissão Recursal se dará durante a primeira reunião do colegiado.

Art. 5º Caso algum membro do colegiado se afaste de suas funções, este(a) deverá comunicar o afastamento ao(à) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas para providências e solicitação de substituição.

Art. 6º O colegiado deverá encaminhar ao(à) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas relatórios anuais de atividades.

Art. 7º O colegiado contará com apoio administrativo da Divisão de Concursos e Seleções.

Art. 8º A participação no colegiado constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Revoga-se a Portaria UNILA n. 869, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 310/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.006170/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para composição da Comissão Recursal de que trata a Portaria nº 309/GR/2020:
I – ANÁLIA ROSÁRIO LOPES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3160279, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;
II – ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, representante do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;
III – JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884799, representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;
IV – LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912, representante do Ciclo Comum de Estudos – CCE;
V – RINALDO VITOR DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570511, representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH.

Art. 2º O mandato dos membros terá seu encerramento em 27 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

EDITAL Nº 04/2020/IMEA

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR Torna público Edital de retificação do Edital nº 01/2020/IMEA que dispõe sobre o apoio à pesquisas avançadas ao enfrentamento da Covid-19, SARS-CoV-2.

1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"3.2.5. todos os membros constantes da proposta devem estar adimplentes em relação a todas às responsabilidades individuais e de prestação de contas de auxílios recebidos por intermédio de outros editais junto ao IMEA, ou de outros órgãos de fomento à pesquisa da UNILA, no ato da inscrição;"

"9. CRONOGRAMA"

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	28/08/2020 a 08/09/2020
Publicação das inscrições homologadas	09/09/2020
Divulgação da primeira avaliação por ordem de classificação (Comissão	21/09/2020

UNILA)	
Pedido de reconsideração do resultado da primeira avaliação	21/09/2020 a 22/09/2020
Divulgação dos resultados aos pedidos de reconsideração	25/09/2020
Divulgação da segunda avaliação (*Ad hoc*) em ordem de classificação	14/10/2020
Pedido de reconsideração do resultado da segunda avaliação	14/10/2020 a 15/10/2020
Divulgação dos resultados aos pedidos de reconsideração	22/10/2020
Divulgação da ordem de classificação final	22/10/2020
Pedido de reconsideração do cálculo da ordem de classificação	22/10/2020 a 23/10/2020
Divulgação dos resultados aos pedidos de reconsideração do cálculo da nota	26/10/2020
Resultado final	26/10/2020
Prazo para liberação do recurso em conta indicada pelo proponente/coordenador	27/10/2020 a 10/11/2020
Período de execução dos recursos financeiros	10/11/2020 a 09/11/2021
Prestação de contas semestral (apenas parcial de relatório técnico-científico)	até 30/04/2021
Prestação de contas final. Obs. Até 30 (trinta) dias após o término do período final de execução do recurso	até 09/12/2021

Leia-se:

"3.2.5. todos os membros constantes da proposta devem estar adimplentes em relação à prestação de contas de auxílios financeiros recebidos por intermédio de outros editais do IMEA, até a data prevista para início do recebimento dos recursos financeiros constante no cronograma do presente edital;"

"9. CRONOGRAMA"

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	28/08/2020 a 18/09/2020
Publicação das inscrições homologadas	19/09/2020
Divulgação da primeira avaliação por ordem de classificação (Comissão UNILA)	30/09/2020
Pedido de reconsideração do resultado da primeira avaliação	30/09/2020 a 01/10/2020
Divulgação dos resultados aos pedidos de reconsideração	06/10/2020
Divulgação da segunda avaliação (*Ad hoc*) em ordem de classificação	21/10/2020
Pedido de reconsideração do resultado da segunda avaliação	21/10/2020 a 22/10/2020
Divulgação dos resultados aos pedidos de reconsideração	30/10/2020
Divulgação da ordem de classificação final	03/11/2020
Pedido de reconsideração do cálculo da ordem de classificação	03/11/2020 a 04/11/2020
Divulgação dos resultados aos pedidos de reconsideração do cálculo da nota	06/11/2020
Resultado final	06/11/2020
Prazo para liberação do recurso em conta indicada pelo proponente/coordenador	09/11/2020 a 20/11/2020
Período de execução dos recursos financeiros	20/11/2020 a 19/11/2021
Prestação de contas semestral (apenas parcial de relatório técnico-científico)	até 30/04/2021
Prestação de contas final. Obs. Até 30 (trinta) dias após o término do período final de execução do recurso	até 19/12/2021

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital 01/2020/IMEA permanecem inalteradas.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
3 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 07/2020/PRAE

PROJETO ALUNOS CONECTADOS – PACOTE DE DADOS MÓVEIS/MEC

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela PORTARIA Nº 285/2020/GR de 21 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2020/GR, de 18 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais na UNILA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020/CONSUEN de 19 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2020/CONSUN de 31 de agosto de 2020, que aprova o calendário acadêmico da graduação no período especial emergencial;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão celebrado entre UNILA com a RNP aderindo ao Projeto do MEC "Alunos Conectados";
CONSIDERANDO o Contrato de Processamento de Dados (sigilo e responsabilidade, conformidade com a LGPD) celebrado com a RNP.

Torna público o Edital Nº 07/2020/PRAE/UNILA, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para o Projeto Alunos Conectados RNP/MEC, com a finalidade de possibilitar aos discentes de graduação da UNILA a participação no período de Ensino Remoto Emergencial (ERE). Este projeto atende às regras e limites indicados pelo MEC.

1. OBJETIVOS
1.1 Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia Covid-19, a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está conduzindo um projeto de fornecimento, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), disponibilização e monitoramento de pacote de dados, para discentes das IFES em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital atende às regras e limites indicados pelo MEC, tratando-se de processo de seleção dos discentes de graduação com renda *per capita* inferior a 1 ½ salários-mínimos.
2.2 O candidato ao ser deferido para o presente edital receberá um CHIP, que deverá ser retirado na Universidade, o qual será recarregado mensalmente com dados móveis pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP/MEC.
2.3 O pacote de dados móveis inicial será de 20 gigabytes/mês, podendo ser alterado considerando a necessidade, disponibilidade e o quantitativo de disciplinas que o discente está matriculado.
2.4 Considerando o formato de acesso ao benefício do CHIP e dados móveis, é necessário que o discente esteja no território brasileiro para fazer uso do serviço e esteja na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para a retirada do CHIP na data a ser agendada.
2.5 O discente deverá informar no ato da inscrição o seu CPF, cidade em que está localizado e CEP de onde fará uso dos dados móveis para a realização do ERE.

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1 Discentes de graduação da UNILA, que recebem auxílio estudantil do PNAES, com renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, vivendo em território brasileiro, que esteja matriculado no Ensino Remoto Emergencial – ERE.

4. REQUISITOS
4.1. Realizar e manter matrícula ao menos em uma disciplina ofertada através do ERE – conforme calendário acadêmico aprovado no CONSUN.
4.1.1 A confirmação da matrícula será critério para a recarga mensal do pacote de dados móveis.
4.2 Comprovar renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, a ser aferido mediante a documentação apresentada conforme item 5 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
5.1 É responsabilidade do candidato a leitura do presente edital, o preenchimento do formulário de inscrição, o atendimento aos prazos e critérios do presente edital e a comprovação da renda per capta família.
5.2 Os interessados deverão se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS da inscrição:

ETAPAS	AÇÃO
1	Realizar a inscrição por meio da plataforma INSCREVA: https://inscreva.unila.edu.br/
2	Anexar um dos comprovantes de renda descritos abaixo:
	Cópia do Cartão Bolsa Família em nome do discente ou dos pais + Autodeclaração de Renda (ANEXO I); OU
	Cópia do CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, em nome do discente ou da família de referência. Disponível para emissão na página eletrônica do "Consulta Cidadão - Cadastro Único" link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/; OU
	Cópia do comprovante de recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal em nome do discente + Autodeclaração de Renda (ANEXO I); OU Autodeclaração de Renda (ANEXO I).

5.3 A autodeclaração consistirá em um documento que o discente deverá autodeclarar a renda familiar *per capita* (por pessoa). Preenchida e assinada pelo candidato, podendo ser de próprio punho e sem rasuras, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I.
5.4 O discente poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar documentos que comprovem a sua renda familiar apresentada junto ao presente edital.
5.5 O período de inscrição atenderá ao previsto no cronograma deste edital conforme item 8, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.
5.6 Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo discente, a última ação inscrita, será considerada para análise.
5.7 Fica a critério da PRAE, o estabelecimento de novos períodos de inscrição, caso as vagas não sejam preenchidas.

6. DAS VAGAS
6.1 O presente edital disponibilizará – conforme regramento do MEC – 257 (duzentos e cinquenta e sete) vagas para discentes com renda *per capita* igual ou inferior um salário-mínimo e meio.
6.2 A classificação final dos deferidos será realizada mediante renda *per capita* crescente (da menor para a maior).
6.3 É prioridade no atendimento de acesso à internet da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e Ministério da Educação – MEC, o discente com renda *per capita* até meio salário-mínimo, que recebe auxílios estudantis, oriundo de recursos do PNAES. Outras faixas serão atendidas conforme disponibilidade de vagas.
6.4 Em caso de haver mais candidatos do que vagas, a PRAE poderá realizar remanejamento da lista de espera, por ordem de classificação, para edital de conteúdo similar.

7. DO CRONOGRAMA
7.1 Os interessados em se inscrever neste edital devem observar o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	02/09/2020
Inscrições via sistema INSCREVA	Do dia 02/09/2020 ao dia 08/09/2020 às 23h59min
Análise dos requerimentos	09/09/2020 a 11/09/2020
Divulgação do resultado final	14/09/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O benefício de que trata o presente edital terá a duração de seis meses, podendo ser suspenso ou prorrogado, observando-se os termos da contratação de prestação de serviço pela RNP e a continuidade do ERE.
8.2 Os discentes que forem contemplados com o CHIP e dados móveis via RNP/MEC, autorizam a Prae a informar os dados (CPF, CEP e cidade, curso e disciplinas em que estão matriculados, dentre outros) para viabilizar acesso ao serviço.
8.3 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como outras informações ou documentação que podem ser apresentadas são de inteira responsabilidade do discente.
8.4 Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade e/ou omissão de informações, ocorrerá o cancelamento da concessão do serviço sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
8.5 O resultado das inscrições será divulgado na página de documentos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, no link https://documentos.unila.edu.br/.
8.6 Ao resultado final não caberá recurso, uma vez que o indeferimento apenas dar-se-á em casos do discente não ser público-alvo deste edital.
8.7 Dúvidas pertinentes ao edital devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE: prae@unila.edu.br.
8.8 Os casos omissos ou que porventura permitam interpretações diversas neste edital serão resolvidos pela PRAE.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Por renda familiar *per capita* entende-se o valor total dos rendimentos da família (renda bruta), dividido pelo número de integrantes da mesma.
Eu,_____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____
e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à

_____, CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG/CRNM) nº. _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e do CPF n° _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* e que minha renda *per capita* (por pessoa) é R$ _____.
Declaro ciência de que, a qualquer momento, a PRAE poderá solicitar documentação que comprove tal declaração e que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

JORGELINA IVANA TALLEI
02 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 593/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.009209/2020-98, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JONNY ARDILA ARDILA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3029968, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
01 de setembro de 2020

PORTARIA N° 594/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.008755/2020-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FIDEL PASCUA VILCHEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884224, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
01 de setembro de 2020

PORTARIA N° 595/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.007589/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JAMUR JOHNAS MARCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1543288, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
01 de setembro de 2020

PORTARIA N° 596/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.006408/2020-65, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FERNANDO KENJI NAMPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2961240, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
01 de setembro de 2020

PORTARIA N° 600/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.009752/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
02 de setembro de 2020

PORTARIA N° 601/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/

GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.008672/2020-47, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO JOSÉ CORREIA, Bibliotecário - Documentalista, SIAPE 2145617, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
02 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 84/2020/PRPPG

RETIFICA o cronograma do Edital n. 75/2020/PRPPG de 12 de agosto de 2020 - Processo eleitoral do Comitê Permanente Local De Iniciação Cientifica (CLIC), Gestão 2020-2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), instituída pela Portaria PRPPG nº 23/2020/PRPPG, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 29 de 15 de abril de 2020, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC, os Editais PRPPG Nº 56/2020, 58/2020, 75/2020, 78/2020, 79/2020, 80/2020, 81/2020 e 82/2020, para eleições unificadas do (CLIC), torna público o presente Edital

1 RETIFICAÇÃO

1.1 CRONOGRAMA

Onde se lê:

Prazo para inscrição das candidaturas	22.07.2020 à 20.08.2020
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	24.08.2020
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	25.08.2020 à 26.08.2020
Homologação das candidaturas	27.08.2020
Dia da Eleição	31.08.2020 das 00:00 às 23h59min - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado	01.09.2020
Período para recursos relativos ao resultado	02.09.2020 à 03.09.2020
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	04.09.2020
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 07.09.2020

1.2 Leia-se

Prazo para inscrição das candidaturas	22.07.2020 à 20.08.2020
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	24.08.2020
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	25.08.2020 à 26.08.2020
Homologação das candidaturas	27.08.2020
Dia da Eleição	31.08.2020 das 00:00 às 23h59min - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado	01.09.2020 à 04.09.2020
Período para recursos relativos ao resultado	07.09.2020 à 08.09.2020
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	09.09.2020 à 10.09.2020
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 25.09.2020

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 As demais disposições do Edital n. 56/2020/PRPPG permanecem inalteradas.

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
DANUBIA FRASSON FURTADO
1 de setembro de 2020

EDITAL Nº 85/2020/PRPPG

Dispõe sobre a anulação da eleição da categoria docente no processo eleitoral do Comitê Permanente Local De Iniciação Cientifica (CLIC), Gestão 2020/2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), instituída pela Portaria PRPPG nº 23/2020/PRPPG, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 29 de 15 de abril de 2020, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC, e os Editais PRPPG Nº 56/2020, 58/2020, 75/2020, 78/2020, 79/2020, 80/2020, 81/2020, 82/2020 e 84/2020, para eleições unificadas do (CLIC), torna público o presente Edital:

1 DA ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CATEGORIA DOCENTE

1.1 A Comissão Eleitoral Local do CLIC resolve anular a eleição para categoria docente, ocorrida no dia 31 de agosto de 2020, por meio do SigEleições, devido a inconsistências no sistema, em relação ao cadastro dos eleitores de cada grande área do conhecimento.
1.1.1 As chapas que concorriam por áreas distintas, foram cadastradas no SigEleições como concorrentes, sem a observância do documento referente a lista do eleitorado de cada área, sendo, inclusive, permitido pelo sistema, o voto em outra área do conhecimento, cujo docente não estava vinculado.
1.1.2 Para que a votação seja realizada seguindo os procedimentos e requisitos do Edital PRPPG nº. 56/2020, declara-se anulada a eleição da representação docente no processo eleitoral do CLIC.
1.2 A anulação do pleito é parcial, somente afetará a eleição da categoria docente, que será novamente realizada, conforme cronograma específico, apresentado abaixo, após sanada a inconsistência no sistema.

2 DO CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA ELEIÇÃO DA CATEGORIA DOCENTE

2.1 O cronograma abaixo se aplica somente à categoria docente.

Dia da Eleição	16.09.2020 das 00:00 às 23h59min - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado	17.09.2020 à 18.09.2020
Período para recursos relativos ao resultado	21.09.2020 à 22.09.2020
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	23.09.2020 à 24.09.2020
Publicação da Portaria de Nomeação	À partir de 25.09.2020

3 DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 A apuração do resultado das eleições das categorias discente e TAE será divulgada por meio de edital específico, e seguirá o cronograma estabelecido no Edital de retificação n° 84/2020/PRPPG, de 01 de setembro de 2020, publicado no (link) do Portal de Editais da UNILA.

3.2 As demais disposições do Edital nº 56/2020/PRPPG, de 10 de julho de 2020, permanecem inalteradas.

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
DANUBIA FRASSON FURTADO
2 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL N.º 13/2020/PPGIELA

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL 12/2020 - PPGIELA PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2021 MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 817/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o ato de retificação n.º 01 do edital 12/2020 – PPGIELA nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
Modelo de carta de aceite (para os(as) orientadores(as))
À Coordenação e à Comissão Seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).
Comunicar que, na hipótese de aprovação no exame de seleção para ingresso em 2021-1, aceito orientar o(a) candidato(a) _____ _____, na elaboração de seu projeto de dissertação e no seu desenvolvimento até a sua defesa.
Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto da linha de pesquisa:
( ) Práticas e Saberes
( ) Trânsitos Culturais
( ) Fronteiras, Diásporas e Mediações
COMPROMISSOS MÍNIMOS PARA ORIENTADOR(A)
1. Ao aceitar orientar, compromete o(a) orientador em viabilizar a pesquisa a atender as demandas docentes regimentais do PPGIELA e as deliberadas pelo colegiado, bem como da Instrução Normativa PRPPG 01/2017, e suas posteriores retificações, e outras normas superiores, destacando: 1.1. Apoiar a qualidade do conhecimento teórico do(a) orientado(a) e a regularidade de suas atividades em atendimento aos prazos do programa definidos no regimento ou pelo colegiado; 1.2. Viabilizar a execução da pesquisa de Dissertação, e a preparação da(s) publicação(ões) do trabalho em meio de comunicação científica de qualidade.

Foz do Iguaçu, de de 2020.
Atenciosamente,

_____
Docente Responsável (Carimbo ou número de SIAPE ou de registro funcional e assinatura ou assinatura digital via SIPAC)

LEIA-SE:

ANEXO I
Modelo de carta de aceite (para os(as) orientadores(as))
À Coordenação e à Comissão Seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).
Comunicar que, na hipótese de aprovação no exame de seleção para ingresso em 2021-1, aceito orientar o(a) candidato(a) _____ _____, na elaboração de seu projeto de dissertação e no seu desenvolvimento até a sua defesa, cujo título provisório é: _____ _____ _____.
Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto da linha de pesquisa:
( ) Práticas e Saberes
( ) Trânsitos Culturais
( ) Fronteiras, Diásporas e Mediações
COMPROMISSOS MÍNIMOS PARA ORIENTADOR(A)
1. Ao aceitar orientar, compromete o(a) orientador em viabilizar a pesquisa a atender as demandas docentes regimentais do PPGIELA e as deliberadas pelo colegiado, bem como da Instrução Normativa PRPPG 01/2017, e suas posteriores retificações, e outras normas superiores, destacando: 1.1. Apoiar a qualidade do conhecimento teórico do(a) orientado(a) e a regularidade de suas atividades em atendimento aos prazos do programa definidos no regimento ou pelo colegiado; 1.2. Viabilizar a execução da pesquisa de Dissertação, e a preparação da(s) publicação(ões) do trabalho em meio de comunicação científica de qualidade.

Foz do Iguaçu, de de 2020.
Atenciosamente,

_____
Docente Responsável (Carimbo ou número de SIAPE ou de registro funcional e assinatura ou assinatura digital via SIPAC)

DIANA ARAUJO PEREIRA
03 de setembro de 2020

EDITAL N.º 14/2020/PPGIELA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS PARA DOCENTES E DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 817/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos e cursos vinculados à sua área de atuação visando contemplar discentes e docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para discentes regulares matriculados(as) no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos e docentes vinculados(as) ao referido programa para participação em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalhos ou em cursos vinculados a sua área de atuação no ano de 2020.

2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 No caso de discente:

a) Ser discente regular das turmas 2018, 2019 ou 2020 e estar regularmente matriculado(a) no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;

b) Não ter conceito D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta; e

c) O curso ou evento deve estar relacionado com o tema pesquisado pelo(a) discente no PPGIELA.

2.2 No caso de docente:

a) Ser docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos na qualidade de docente permanente ou colaborador(a).

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Comprovação de inscrição no curso ou evento;

b) Carta de aceite para apresentação de trabalho acadêmico, se for o caso;

c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

d) Cópia do CPF e cartão bancário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema Inscreva (https://inscreva.unila.edu.br) de acordo com as datas constantes no cronograma deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema inscreva.

4.3 O(A) discente ou docente deverá encaminhar toda a documentação exigida em um arquivo único em formato PDF ou pasta compactada.

4.4 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

5. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponíveis serão utilizados exclusivamente para pagamento de taxa de inscrição em eventos ou cursos.

5.2 A homologação da inscrição somente ocorrerá nos casos em que a mesma atender integralmente ao solicitado no edital.

5.3 O recurso está sujeito às normas estabelecidas pela Portaria n° 156/2014 – CAPES que regulamenta o uso de recursos recebidos através do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.4 O recurso total disponível é de R$4.807,98 (quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

5.5 O valor máximo disponibilizado por inscrição será de até R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), podendo ser reajustado para mais ou para menos, a critério da coordenação do PPGIELA, na hipótese do número de inscrições ser inferior ou superior para utilização completa do recurso total disponível para este edital, com o objetivo de atender ao maior número possível de solicitantes.

5.6 No caso de discentes, os cursos realizados, excepcionalmente, poderão ser contabilizados como carga horária para cumprimento da carga horária relativa à disciplinas do PPGIELA em virtude das restrições acadêmicas no ano de 2020 causadas pela pandemia do coronavírus.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso após a divulgação das inscrições homologadas. No caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital, e enviá-lo por e-mail (SECRETARIA.PPGIELA@UNILA.EDU.BR) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os(as) discentes e docentes contemplados deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da atividade, apresentar relatório das atividades realizadas e/ou artigo de apresentação em evento, juntamente com certificado de participação em curso ou evento e nota fiscal/recibo de pagamento da taxa de inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03 de setembro de 2020
Período para inscrições	03 de setembro de 2020 a 26 de outubro de 2020 (até 23h59, horário de Brasília)
Homologação das inscrições	29 de outubro de 2020
Resultado preliminar	04 de novembro de 2020
Período para recursos administrativos	05 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2020 (até 23h59, horário de Brasília)
Resultado final	10 de novembro de 2020

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGIELA.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu,_____ _____, participante do edital de concessão de auxílio financeiro 2020 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

DIANA ARAUJO PEREIRA
03 de setembro de 2020